

§ 2º - O "superavit" eventual, levantado em balanço da contabilização da taxa, poderá ser aplicado pela Prefeitura Municipal em serviços relacionados com a iluminação pública.

§ 3º - Quando o saldo dessa conta corrente for insuficiente para cobrir o valor da conta de pagamento de Energia Elétrica para a iluminação pública, o Executivo Municipal deverá providenciar a imediata liquidação do débito pendente.

Art 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guacama, aos 06 de janeiro de 1975.

Amfite Pinto Fanc - Prefeito Municipal

Montalvão Lima - Secretário

Registado e Publicado neste Cartório aos 6/02/75.
Montalvão Lima - Sr

LEI Nº 423 de 6/02/75

Reduz Plígota do Imposto Especial

A Câmara Municipal de Guacama decreta e em Conselho Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reduzida de 0,8% (oito décimos) por cento para 0,3% (três décimos) por cento a alíquota a ser aplicada na cobrança do imposto predial, em virtude da atualização dos valores imobiliários.

Parágrafo único - A redução a que se refere este artigo será considerada a partir de 1º de janeiro de 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Giracema, em 6 de fevereiro de 1975
 Duque Rêgo para: Prefeito Municipal
 Wilton Aleixo para: Secretário
 Registrada e publicada neste Secretário em 6/02/75

LEI Nº 424 de 6/02/75

que dispõe sobre encampação do Cemitério da Diocese de Oliveira nesta cidade.

O povo do município de Giracema por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a encampar o CEMITÉRIO LOCAL da Diocese de Oliveira, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - A municipalidade cobrará todas as taxas de sepultamentos de acordo com o novo Código Tributário em vigor do município de Giracema.